

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 560 - Ciências Agropecuárias

ANO ESCOLAR DE 2023/2024

**LISTA DEFINITIVA DE NÃO COLOCAÇÃO DA
MOBILIDADE INTERNA**

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 560 - Ciências Agropecuárias

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do/a Candidato/a	Provido/a /Agrupamento/Escola/QZP	Tipo de Candidato/a	Prioridade
1	4983056521	JOSÉ MANUEL LOPES GONÇALVES	161135	QA/QE	1
2	2240453524	VALDEMAR DIAS PIRES	152821	QA/QE	1
3	4470772356	ALFREDO LUÍS MONTEIRO DA SILVA	150605	QA/QE	1
4	1595334971	HUMBERTO GASTÃO CAMELO LOURENÇO	150678	QA/QE	1
5	8016735207	ELÍSIO AFONSO DO AMARAL FIGUEIREDO	151890	QA/QE	1
6	2651526479	FERNANDO MANUEL GONÇALVES BELO	135495	QA/QE	1
7	8065245943	MARIA JOÃO LEITE MONTEIRO COMPRIDO	404068	QA/QE	1
8	2341750915	JOSÉ ALBERTO CASTRO CORDEIRO	150538	QA/QE	1
9	3028948397	ANA MAGALHAES DA SILVA GUEDES	404068	QA/QE	1
10	7707793994	AFONSO ANTONIO MEIRELES	404068	QA/QE	1
11	1175007587	RAMIRO ANTÓNIO MARTINS DOMINGUES	150915	QA/QE	1

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>. Para informações, reclamações, comunicação de incidentes ou exercício de direitos, é favor contactar com a Encarregada da Proteção de Dados através do correio eletrónico protecaao.dados@dgae.medu.pt.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código de agrupamento de escolas ou escola não agrupada ou de zona pedagógica em que se encontra provido/a;
- Tipo de candidato/a (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Prioridade - 1, 2, 3 - nos termos das alíneas a), b) ou d), do n.º 1 do art.º 28.º ou 0 (Zero), nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1, conjugado com o n.º 9 ambos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, 4 - nos termos da alínea b) do n.º 5 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio.